

6.2 — Os custos de aquisição dos fundos documentais da Escola EB 2, 3 São Vicente — Vila do Bispo, no valor global de € 3 500, serão suportados por verbas a atribuir directamente à Escola, através de reforço ao respectivo orçamento, atribuído pelo Gabinete de Gestão Financeira.

14 de Janeiro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *J. Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Vila do Bispo, o Presidente da Câmara, *Gilberto dos Reis Viegas*. — Pela EB 2, 3 São Vicente — Vila do Bispo, o Presidente do Conselho Executivo, *Ilídio José Dias*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente

Aviso n.º 2071/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de funcionários e na entrada dos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos Augusto Ramos Mendes*.

Agrupamento Vertical de Escolas 2, 3 João da Rosa

Aviso n.º 2072/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta junto dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

7 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Humberto Camacho Santos*.

Escola Secundária de Pinheiro e Rosa

Aviso n.º 2073/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente que pertence a esta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 4458/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o n.º 14 da Portaria n.º 613/2004, de 3 de Junho, e no despacho n.º 564/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005, e após cumpridas todas as formalidades do respectivo procedimento, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, chefe de divisão de Gestão Orçamental e Financeira, da Direcção Regional de Educação do Centro, Maria Margarida Pereira da Costa do Nascimento Costa, por ter ficado demonstrado, após análise do seu currículo, ser detentora de habilitações académicas e licenciatura adequadas às exigências do cargo, bem como de experiência na área, que provam ter os requisitos para o desempenho do referido cargo.

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora Regional, (*Assinatura ilegível.*)

Curriculum académico e profissional

Habilitações académicas:

Licenciatura em Matemática Aplicada (ramo científico de Estatística), Outubro de 1977, com a média final de 15 valores; tese de licenciatura — «Estimador do máximo de verosimilhança e do máximo de probabilidade»;

Pós-graduação — preparação e iniciação de mestrado na área de Investigação Operacional na Universidade de Witwatersrand, Joanesburgo, República da África do Sul.

Carreira docente universitária:

Monitora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (de Dezembro de 1976 a Dezembro de 1977); Assistente eventual da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (de Janeiro de 1978 a Dezembro de 1980); Assistente da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (de Janeiro de 1980 a Maio de 1986); Assistente convidada da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (Outubro de 1987).

Carreira técnica:

Integrada no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação em Junho 1986 na categoria de técnico superior de 1.ª classe;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 334/88, de 27 de Setembro, é considerada técnica superior de 1.ª classe desde 2 de Janeiro de 1980;

Destacada na Faculdade de Economia da universidade onde exerceu funções inerentes à carreira técnica superior (de Junho de 1986 a Setembro de 1987);

Destacada na Direcção Regional de Educação do Centro desde Setembro de 1987 até à data de integração no quadro único do Ministério da Educação;

Integrada no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação na categoria de técnico superior de 1.ª classe em Agosto de 1990;

Nomeada definitivamente técnica superior principal da carreira técnica superior em Julho de 2000;

Nomeada definitivamente assessora da carreira técnica superior em Dezembro de 2003.

Actividades exercidas na carreira técnica superior:

Exerce funções na Direcção Regional de Educação do Centro desde Setembro de 1987, nomeadamente no âmbito do PIDDAC, do PRODEP, da gestão orçamental e financeira e do planeamento da rede escolar;

Coordenadora do Gabinete de Ensino Particular e Cooperativo da DREC desde Dezembro de 2001.

Despacho n.º 4459/2005 (2.ª série). — De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e com o Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, conjugados com o despacho n.º 24 983/2004 (2.ª série), do Secretário de Estado da Adjunto e da Administração Educativa, de 15 de Novembro, publicado no *Diário da República*, de 3 de Dezembro de 2004, e com o despacho n.º 23 222/2004 (2.ª série), do Secretário de Estado da Educação, de 26 de Outubro, publicado no *Diário da República*, de 12 de Novembro de 2004, e tendo em consideração o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Novembro, delegeo e subdelegeo no director regional-adjunto, engenheiro Carlos Alberto Oliveira Henriques, competência para, de acordo com as orientações definidas, praticar os seguintes actos:

1 — Autorizar a escolha do tipo de procedimento, desde que de concurso, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de concursos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, neles compreendidos os relativos à acção social escolar, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando as bases de licitação não ultrapassem € 1 000 000 e quando tais concursos estejam previstos em planos de investimentos ou de actividades previamente aprovados.

2 — Autorizar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos respectivos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, neles compreendidos os relativos à acção social escolar, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando estas não ultrapassem € 250 000.